



PORTARIA IPASMU-CO N° 060, de 03 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Elisete Carvalho da Silva, matrícula 1074.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação da E.C. 41/2003, e na Lei Municipal nº 924/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez à servidora Elisete Carvalho da Silva**, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, nível IV, letra I, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1074, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética apurada, resultando no valor final de R\$ 2.663,29 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, **sem paridade**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de dezembro de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ee3db6-13012025142201**